

Divulgação de Informações - Instr. CVM 358/2002(Portuguese only)

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rio de Janeiro – RJ; e

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – BOVESPA
São Paulo – SP

Senhores:

Ref. Divulgação de Informações – Instrução CVM nr. 358/2002

Os acionistas da MARCOPOLO S.A., signatários do Acordo de Acionistas firmado em 25 de junho de 1997, modificado e alterado em 1º de março de 2001 (Alteração Nº. 1) e, em 08 de novembro de 2002 (Alteração Nº. 2) – “ACORDO DE ACIONISTAS”, arquivado na companhia e na CVM, através do qual exercem o controle acionário da MARCOPOLO S.A., detendo, de forma conjunta, 64,87% do capital votante, divididos em Blocos e a seguir identificados e qualificados:

BLOCO 01:

PARTIBELL - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 87.825.709/0001-04, por seu representante legal Sr. PAULO PEDRO BELLINI, abaixo qualificado; e

PAULO PEDRO BELLINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 008.123.900-91, portador da Carteira de Identidade RG nº1009588193.

BLOCO 02:

JM - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 92.598.739/0001-65, por seu representante legal Sr. JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS, abaixo qualificado; e

JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 004.207.600-59, portador da Carteira de Identidade RG nº 1009872845.

BLOCO 03:

VATE - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o nr. 92.853.571/0001-97, por seu representante legal Sr. VALTER ANTONIO GOMES PINTO, abaixo qualificado; e

VALTER ANTONIO GOMES PINTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS.,

inscrito no CPF sob o nr. 004.207.780-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 1009867498.

BLOCO 04:

RASA INVESTIMENTOS LTDA. anteriormente denominada RASA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com sede em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nr. 90.014.606/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Sr. RAUL TESSARI, abaixo qualificado, e

RAUL TESSARI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS., inscrito no CPF sob o nr. 004.292.100-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 9005947644.

Vêm apresentar a declaração de que trata a Instrução CVM 358/2002, com as informações exigidas, requerendo ao final o quanto segue:

1.- Os acionistas que compõem o **BLOCO 04**, detentores de 4.448.701 ações ordinárias escriturais de emissão da MARCOPOLO S.A., sendo 4.443.043 ações detidas pelo acionista Raul Tessari e 5.658 ações detidas pela acionista RASA Investimentos Ltda., correspondentes a 10,42% das ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A.. transferiram por permuta, nesta data, a totalidade das referidas ações ordinárias, vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, aos acionistas integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, na proporção das ações por estes detida no ACORDO DE ACIONISTAS, recebendo os acionistas do **BLOCO 04**, em troca, a mesma quantidade de ações preferenciais escriturais de emissão da Marcopolo S.A.. Essa permuta foi realizada sem pagamento de torna;

2.- Em razão da permuta referida, os acionistas integrantes do **BLOCO 04** deixam de participar do capital votante da companhia, e retiram-se, nesta data, do ACORDO DE ACIONISTAS, mediante formalização da Alteração nr. 03 ao ACORDO DE ACIONISTAS, remanescendo, em consequência, no referido Acordo, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, representando, em conjunto, 64,87% das ações com direito a voto, ou seja, não alterando o montante de ações ordinárias de controle, nem o percentual anteriormente detido pelos quatro blocos de acionistas, continuando, assim, referidos acionistas dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, a manterem o controle acionário da Marcopolo S.A., e o mesmo percentual de 64,87% das ações ordinárias, com as seguintes quantidades de ações:

Acionistas do **BLOCO 01:**

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> Paulo Pedro Bellini, que detinha 10.521.650 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 24,64% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 12.312.569 ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 28,83% das ações ordinárias de emissão da companhia;

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> Partibell Participações e Administração Ltda., que detinha 2.264.907 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 5,30% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 2.920.329 ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 6,84% das ações ordinárias de emissão da companhia;

Acionistas do **BLOCO 02:**

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> José Antonio Fernandes Martins, que detinha 4.687.814 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 10,98% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 5.241.788 ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 12,28% das ações ordinárias de emissão da companhia;

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> JM Participações e Administração Ltda., que detinha 785.804 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 1,84% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 1.279.054 ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 2,99% das ações ordinárias de emissão da companhia;

Acionistas do **BLOCO 03:**

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> Valter Antonio Gomes Pinto, que detinha 4.129.043 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 9,67% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 4.685.954

ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 10,98% das ações ordinárias de emissão da companhia; e

<!--[if !supportLists]--> <!--[endif]--> Vate Participações e Administração Ltda., que detinha 862.590 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A., correspondente a 2,02% das ações ordinárias de emissão da companhia, passa a deter 1.260.815 ações ordinárias nominativas, todas integrantes do ACORDO DE ACIONISTAS, correspondente a 2,95% das ações ordinárias de emissão da companhia;

3.- Em consequência, com a permuta realizada, os acionistas integrantes do **BLOCO 04**, que detinham em conjunto 2,56% das ações preferenciais de emissão da companhia, passam a deter 8,95% das referidas ações, o que representa um acréscimo de 6,39% na participação em ações preferenciais. Por sua vez, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, que detinham, em conjunto, 9,55% das ações preferenciais representativas do capital social da companhia, passam a deter somente 3,16% das referidas ações preferenciais, o que representa um decréscimo na participação correspondente a 6,39%;

4.- Os acionistas que integravam o **BLOCO 04** não exercem, nesta data, nenhum cargo na administração da companhia;

5.- Permanece sendo de 27.700.509 ações, o número total de ações ordinárias escriturais vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, e que representam 64,87% do total das ações ordinárias de emissão da Marcopolo S.A., porém, os acionistas integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, que detinham, em conjunto, antes da permuta realizada, 23.251.808 ações ordinárias de emissão da companhia, todas vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, ou seja, 54,45% do capital votante, passaram a deter, após a permuta, a totalidade das ações vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, ou seja, 27.700.509 ações ordinárias, representando 64,87% do capital votante, o que significou um aumento da participação dos mesmos que corresponde a 10,42% do total das ações ordinárias de emissão da companhia;

6.- A transação foi realizada em razão do interesse na permuta de ações ordinárias por ações preferenciais de emissão da companhia, manifestado pelos acionistas integrantes do **BLOCO 04**. Desta forma, e considerando as disposições contidas no ACORDO DE ACIONISTAS, os demais signatários do acordo, integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, exerceram o direito de preferência na aquisição, por permuta, das ações ordinárias pertencentes aos integrantes do **BLOCO 04**, permanecendo, em consequência, o controle acionário da companhia em poder dos integrantes dos **BLOCOS 01, 02 e 03**, sem alterar o percentual total das ações vinculadas ao ACORDO DE ACIONISTAS, que se mantém em 64,87% sobre o capital votante. Declaram, ainda, que está sendo mantida a atual estrutura administrativa da companhia.

Isto posto, e em face do grau de dispersão das ações da companhia no mercado, e por não objetivar a permuta realizada, alteração no controle ou na estrutura administrativa da companhia, com base no § 5º. do Artigo 12 da Instrução CVM 358/02, requerem a dispensa da divulgação pela imprensa do objeto da presente declaração.

Caxias do Sul, 10 de maio de 2004.

BLOCO 01:

PARTIBELL - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PAULO PEDRO BELLINI

BLOCO 02:

JM - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS

BLOCO 03:

VATE - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

VALTER ANTONIO GOMES PINTO

BLOCO 04:

RASA INVESTIMENTOS LTDA.

RAUL TESSARI